



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DE GOIÁS**

Gestão  
servindo  
à população.

DEPUTADA ESTADUAL  
**Rosângela  
Rezende**



PROJETO DE LEI Nº. 735 , de 09 DE agosto

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
Em 30 / 08 / 2023  
  
1º Secretário

Dá denominação ao trecho rodoviário que  
especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do  
art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado **ADALENO FRANCO DE CARVALHO**, a  
rodovia estadual GO-306, no trecho que liga os municípios de Mineiros – GO a  
Chapadão do Céu – GO.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2023.

  
**Rosângela Rezende**  
Deputada Estadual  
Líder do AGIR

**GABINETE 205**

Deputada Estadual Rosângela Rezende

+55 (62) 3221-3035

deputadarosangelarezende@gmail.com

Palácio Maguito Vilela - Avenida Emival Bueno, Park Lozandes, Goiânia, Goiás



## JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em questão propõe a denominação da rodovia estadual que liga o município de Mineiros ao município de Chapadão do Céu, no estado de Goiás, como forma de reverenciar figura proeminente na história de Goiás.

Adaleno Franco de Carvalho foi pessoa bastante conhecida e respeitada por sua dedicação à família e a comunidade Mineirense.

Falecido em 25/03/2022, o Sr. Adaleno foi casado com Francisca Cândida de Oliveira Carvalho, com quem teve três filhos, Augusto (Pachá), Afonso (Miudinho) e Valéria.

Auxiliou o nosso estado a ver este trecho de rodovia ser construído, sonho que dividiu com os cidadãos goianienses. Produtor rural de grande proeminência, contribuiu para o crescimento da região do sudoeste goiano.

Sua morte enlutou não somente seus amigos e familiares, mas toda sociedade que lamenta a perda de um cidadão de bem e exemplar. Portanto merece ser lembrado e homenageado por essa casa de leis.

Pelo exposto espera-se unanime aprovação desta Casa de Leis a este pleito de denominação desse importante trecho rodovia goiana considerando-se a valorosa contribuição que o homenageado prestou para que a obra fosse viabilizada.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



**CERTIDÃO DE ÓBITO**



NOME: **ADALENO FRANCO DE CARVALHO**  
CPF: **016.296.971-68**

MATRÍCULA:  
**025387 01 55 2022 4 00034 080 0011419 74**  
Livro: C 34 Folha: 80 Termo: 11419

SEXO: **MASCULINO** COR: **NÃO CONSTA** ESTADO CIVIL E IDADE: **CASADO, 87 ANOS** 1ª via  
NATURALIDADE: **MINEIROS - GO** DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: **00990851788 DETRAN/GO** ELEITOR: **SIM**

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA:  
**JOÃO EPAMINONDAS DE CARVALHO E GLORCINDA DE CARVALHO - RESIDENTE E DOMICILIADO(A) À RUA 02, QUADRA 10, LOTE 24 - SETOR MUNDINHO / MINEIROS-GO**

DATA E HORA DE FALECIMENTO: **VINTE E CINCO DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, às 01:40:00 horas** DIA: **25** MÊS: **03** ANO: **2022**

LOCAL DE FALECIMENTO:  
**HOSPITAL MUNICIPAL DR. EVARISTO VILELA MACHADO, MINEIROS-GO**

CAUSA DA MORTE:  
**INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA, INSUFICIÊNCIA CARDÍACA**

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido): **CEMITÉRIO PARQUE MUNICIPAL / MINEIROS-GO** DECLARANTE: **AFONSO DE OLIVEIRA CARVALHO**

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO:  
**VINICIUS ARAÚJO AMARAL, CRM: 15205**

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCEER:  
Nascido em 21 de dezembro de 1934. Profissão: Pecuarista Aposentado. Deixou bens (valor ignorado). Deixou viúva a Srª Francisca Cândida de Oliveira Carvalho, conforme Certidão de Casamento desta cidade, Livro B-12, Folha 16v, Termo 747. Deixou (04) quatro filhos: Augusto de Oliveira Carvalho (63), Alberto de Oliveira Carvalho (61), Valéria de Oliveira Carvalho (58) e Afonso de Oliveira Carvalho (55). Apresentada Declaração de Óbito nº 342398814.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
CNH	00990851788 DETRAN/GO	.	.	.
RG	269247 SSP/GO	.	.	.
CEP Residencial	7583001		Grupo Sanguíneo	.

\* As anotações do cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

3º Tabelionato e Registro Civil  
6ª avenida N° 58 - Centro CEP: 75830-092 - MINEIROS/GO  
Tel.: (64) 3661-4854  
Milton Alves da Silveira Junior - Oficial

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
MINEIROS/GO - 28 de março de 2022

*Francieli Santos Cabral*  
Francieli Santos Cabral  
Escrevente

Selo Digital:  
01772203213304730060217  
Consulte este selo: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

EMOL: R\$ 0  
ISSQN (5%): R\$ 0  
T: Jud.: R\$ 0  
Fundos: 40% R\$ 0  
TOTAL: R\$ 0

ARPENBRASIL AA 020282243 BRP



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



# PROCESSO LEGISLATIVO 2023001588

Data autuação: 10/08/2023

Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

Autor: DEP. ROSÂNGELA REZENDE

Tipo: PROJETO

Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto: DÁ DENOMINAÇÃO AO TRECHO RODOVIÁRIO QUE ESPECIFICA (ADALENO FRANCO DE CARVALHO, A RODOVIA ESTADUAL GO-306, NO TRECHO QUE LIGA OS MUNICÍPIOS DE MINEIROS - GO A CHAPADÃO DO CÉU - GO)

Número Projeto: 715 - AL

Data	Lotação	Ação
11/08/2023 às 07:39	Diretoria Parlamentar	Publicado.
11/08/2023 às 07:39	Diretoria Parlamentar	Aprovado preliminarmente em 10/08/2023.
11/08/2023 às 07:24	Diretoria Parlamentar	Recebido - <b>Diretoria Parlamentar</b>
10/08/2023 às 17:52	Assessoria Adjunta de Protocolo-Geral	Encaminhado à <b>Diretoria Parlamentar</b>
10/08/2023 às 17:16	Assessoria Adjunta de Protocolo-Geral	Autuado